

PORTARIA Nº 1810/2025 – GAB/SEMAS 06 DE JUNHO DE 2025.**Processo PAE: 2025/2778979**

Objetivo: Participar da Consulta Livre Prévia e Informada sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Viseu-PA

Destino: Santa Luzia/PA

Período: 09/06 e 13/06/2025– 01 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07

Valor total a ser pago: R\$ 370,61

Colaborador Eventual:

– EDINALVA DOS SANTOS OLIVEIRA (Colaborador Eventual)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1207108**PORTARIA Nº 1808/2025 – GAB/SEMAS 06 DE JUNHO DE 2025.****Processo PAE: E-2025/2759552.**

Objetivo: Participar da Consulta Livre Prévia e Informada sobre o Sistema Jurisdicional de REDD+ do Pará.

Fundamento Legal: Arts. 145 a 149 da Lei nº. 5.810, de 24/01/1994, Decreto nº. 3.792, de 22/03/2024 e o Art. 13 e Anexo I do Decreto nº. 4.025, de 01/07/2024.

Origem: Quatipuru/PA.

Destino: Santa Luzia/PA.

Período: 09/06 e 13/06/2025 – 01 e ½ diárias.

Valor unitário: R\$ 247,07.

Valor total a ser pago: R\$ 370,61.

Colaborador Eventual:

– TEREZA DO NASCIMENTO MOREIRA (Colaborador Eventual)

ORDENADOR: LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS/Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias.

Protocolo: 1207110**TORNAR SEM EFEITO****PORTARIA Nº 1772/2025 – GAB/SEMAS**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. E-2025/2694006 e o teor requerimento nº 2025/80 DGSOCIO - SEMAS

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1330/2025 GAB-SEMAS de 21/05/2025, publicada no DOE nº 36.239 do dia 26/05/2025, que concedeu diárias a colaboradora eventual RAQUEL PAIXÃO DA SILVA, citado na referida portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1206966**PORTARIA Nº 1777/2025 – GAB/SEMAS**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. E-2025/2693886 e o teor REQUERIMENTO nº 2025/60 DGSOCIO - SEMAS

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1432/2025 GAB-SEMAS de 23/05/2025, publicada no DOE nº 36.239 do dia 26/05/2025, que concedeu diárias a colaboradora eventual MIRACI NEGRÃO DE LIMA, citado na referida portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1206980**PORTARIA Nº 1782/2025 – GAB/SEMAS**

A Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias, de acordo com o Decreto de 31 de março de 2023, publicado no DOE nº 35.349 do dia 03 de abril de 2023; no uso das suas atribuições que lhe são conferidas de acordo com as Portarias nº 733 de 24 de abril de 2023 e nº 734 de 24 de abril de 2023, publicadas no DOE nº 34.376 do dia 26 de abril de 2023; CONSIDERANDO os termos do Processo nº. E-2025/2693974 e o teor REQUERIMENTO nº 2025/72 DGSOCIO - SEMAS

RESOLVE:

I – Tornar sem efeito a PORTARIA Nº 1322/2025 GAB-SEMAS de 21/05/2025, publicada no DOE nº 36.239 do dia 26/05/2025, que concedeu diárias a colaboradora eventual TOMAZIA OLIVEIRA DOS SANTOS, citado na referida portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

LÍLIA MÁRCIA RAMOS REIS

Secretária Adjunta de Gestão Administrativa e Tecnologias

Protocolo: 1207004**OUTRAS MATÉRIAS****EXTRATO DE DECISÃO****PROCESSO: 2021/0000013778**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ RAIMUNDO PRUDÊNCIO DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU NULO o Auto de Infração: AUT-2-S/21-04-00266, ante a incidência da prescrição intercorrente, nos termos do §2º do art. 29 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange à área embargada, determinou a manutenção da área embargada conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/21-04-00069, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2021/0000027687**

NOME DO INFRATOR: EUNISON RODRIGUES SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 24 inciso III do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 29 §1º inciso III da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou o Auto de Infração: AUT-21-08/9557578 e aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, de acordo com o previsto nos arts. 115; 119 inciso I e art. 120 inciso I da Lei Instituidora da política Estadual do Meio Ambiente.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2021/0000027000**

NOME DO INFRATOR: LUCIANDRO CARNEIRO DIAS RODRIGUES

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos I e VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 81 incisos I, IV e VI da Lei Estadual nº 6.381/2001, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, julgou procedente o Auto de Infração: AUT-1-S/21-07-00638, e aplicou a penalidade de ADVERTÊNCIA, por fazer extração água subterrânea, sem devida Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos, do órgão ambiental competente.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2021/0000033489**

NOME DO INFRATOR: JOSÉ CARLOS ALVES DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 incisos VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 35 paragrafo único inciso II do Decreto Federal nº 6.514/2008 e art 4º inciso II alínea A da Instrução Normativa Interministerial nº 13/2011/MPA/MMA, em consonância com o art. 34 paragrafo único inciso II da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, aplicou ao Auto de Infração: AUT-3-S/21-09-00862 penalidade de ADVERTÊNCIA, nos termos do art. 121 da Lei nº 5.887/1995.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000007264**

NOME DO INFRATOR: JOÃO MILTON RODRIGUES DA SILVA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 51 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com o art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/18-08-00095, ante o reconhecimento da prescrição quinquenal, extinguindo-se a pretensão punitiva da Administração Pública e afastando-se a aplicação de multa sancionatória, com fundamento no art. 29 caput da Lei Estadual nº 9.575/2022. Manter os embargos administrativos nº TEM-2-S/18-08-00072

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000007261**

NOME DO INFRATOR: FRANCISCO BARBOSA DE MOURA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998 e art. 225 da Constituição Federal de 1988.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00212, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção do embargo, conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/19-06-00076, observando as formalidades legais.

EXTRATO DE DECISÃO**PROCESSO: 2020/0000013736**

NOME DO INFRATOR: ROSANIA MARTINS FERREIRA

INFRAÇÃO: Art. 118 inciso VI da Lei Estadual nº 5.887/1995.

DISPOSITIVOS LEGAIS INFRINGIDOS: Art. 50 do Decreto Federal nº 6.514/2008, em consonância com art. 70 da Lei Federal nº 9.605/1998.

PENALIDADE: A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMAS, através de seu titular, TORNOU SEM EFEITO o Auto de Infração: AUT-2-S/19-06-00249, ante a incidência da prescrição, nos termos dos artigos 29, 30 e 31 da Lei nº 9.575/2022, o que tornou o auto em comento incapaz de produzir efeitos. No que tange a área embargada, determinou a manutenção do embargo, conforme Termo de Embargo: TEM-2-S/19-06-00105, observando as formalidades legais.